



**ADITIVO 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS Nº 148/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Julio dos Santos, nº 2021, inscrito no CGC/MF sob o n.º 92.406.180/0001-24, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, portador do CPF 393.376.850-00 sob. nº, RG nº 7018350535, residente e domiciliado na rua José Bettin nº 41, no Município de Ernestina – RS, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME estabelecida na rua Pe. Valentin Rumpel, nº 296, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Não Me Toque/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.815.463/0001-04, representada pelo Senhor WALTER TIAGO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Av. Alto Jacuí, 653, apto 302, na cidade de Não Me Toque/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.647.870-70, portador da CI nº 2084166021, de ora em diante simplesmente denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, pelas seguintes cláusulas e condições:

1.

Fica aditado a substituição da impressora multifuncional Laser Jet Monocromática A4, número de controle 0607, com velocidade de impressão mínima de 35 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente/verso automática; 02 bandejas de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas; bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); Rede ethernet. Transformador de Energia 220/110V com Potência mínima de 1010VA,

**POR** uma impressora colorida A4, com velocidade de impressão mínima de 34 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente/verso automática; bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas, bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); rede Ethernet e wireless, para a Secretaria Municipal da Saúde.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 11 de julho de 2024.

**RENATO  
BECKER:39  
337685000** Assinado de forma  
digital por RENATO  
BECKER:393376850  
00  
Dados: 2024.07.11  
14:20:20 -03'00'

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

WSCONNECT SERVICOS  
DE INFORMÁTICA  
LTDA:17815463000104 Assinado de forma digital por  
WSCONNECT SERVICOS DE  
INFORMÁTICA  
LTDA:17815463000104  
Dados: 2024.07.12 14:43:57 -03'00'

WSCONNECT SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA-ME  
Contratado